



## **GUIA DE PREENCHIMENTO DO NOVO IMPRESSO MOD. 706 HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

**Quadro I** - Mantém-se sem alteração, dados do Aforrista falecido.

**Quadro II** - Caso algum dos herdeiros seja representado por procurador ou se trate de menor ou maior acompanhado, deverá ser assinalado na respetiva quadrícula. Nesse caso, é igualmente necessário o preenchimento do impresso Mod. 701-A, em nome do representante, anexando os comprovativos necessários.

Pretensão do(s) herdeiro(s) e respetivos dados.

**Quadro III** – Devem ser indicados os dados do herdeiro ou representante, que fica responsável pelo processo. Este campo é de preenchimento obrigatório.

**Quadro IV** – Deverá ser assinalado se ocorreram ou não resgates após óbito. Caso tenham existido, é necessária a indicação do respetivo valor. Esta informação deve ser verificada em SPA na conta aforro do aforrista falecido.

**Quadro V** – Deverá ser preenchido sempre que exista saldo imobilizado ou saldo de valores à ordem na conta titulada pelo aforrista falecido. Esta informação tem de ser verificada em SPA.

**Quadro VI** – Preencher caso os herdeiros pretendam resgatar a totalidade ou em partes iguais os certificados, devem preencher conforme pretensão dos mesmos.

**Quadro VII** – Preencher caso os herdeiros pretendam averbar a totalidade ou em partes iguais os certificados, devem preencher conforme pretensão dos mesmos.

**Quadro VIII** – Preencher caso os herdeiros não pretendam averbar ou resgatar a totalidade ou em partes iguais os certificados. Devem preencher conforme pretensão dos mesmos

**Quadro IX** -Caso existam na Conta Aforro do titular falecido Certificados de Aforro da série A, caso haja lugar a atribuição de prémio de portaria, o valor poderá ser averbado ou resgatado. Em caso de pedido de resgate este só pode ser solicitado caso exista resgate da totalidade de todos os certificados existentes na conta aforro.



**Notas:**

1. Caso o número de herdeiros exceda o indicado no impresso (4), é necessário o preenchimento integral de outro(s) impresso(s).
2. Todas as páginas do modelo 706 têm de ser rubricadas por todos os herdeiros / representantes.
3. Caso existam unidades indivisíveis, estas serão atribuídas ao cabeça de casal, salvo indicação em contrário dos herdeiros. Se os herdeiros forem menores ou maiores acompanhados estas reverterem para os mesmos